



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.106, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre tabela de pontos em tipos e tabela da planta genérica de valores e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

DECRETA: -

Art. 1º Fica corrigido em 3,85% (Três inteiros e Oitenta e Cinco por cento) os valores constantes da tabela de conversão de pontos em tipos de edificações ou construções no perímetro urbano desta cidade de Indiaporã e povoado de Tupinambá, deste Município, e os valores dos setores da Planta Genérica de Valores, implantados através do Decreto nº 2.949/2024, de 31 de dezembro de 2024, para efeito de cálculo e lançamento do IPTU. (Imposto Predial e Territorial Urbano), a partir do próximo exercício, como segue:

I – TABELA DE CONSERVAÇÃO DE PONTOS EM TIPOS

PONTOS	TIPOS	VALOR M ²	PONTOS	TIPOS	VALOR M ²
65	01	84,07	38	28	35,67
64	02	81,62	37	29	33,90
63	03	80,08	36	30	32,11
62	04	78,28	35	31	30,34
61	05	76,53	34	32	28,58
60	06	74,81	33	33	26,83
59	07	72,94	32	34	24,93
58	08	71,16	31	35	23,24
57	09	69,48	30	36	21,46
56	10	67,68	29	37	19,64
55	11	65,89	28	38	18,30
54	12	64,19	27	39	17,42
53	13	62,35	26	40	16,55
52	14	60,57	25	41	15,31
51	15	58,84	24	42	14,72
50	16	57,00	23	43	13,86
49	17	55,22	22	44	12,93
48	18	53,48	21	45	12,08
47	19	51,88	20	46	11,20
46	20	49,86	19	47	10,29
45	21	48,09	18	48	9,40
44	22	46,38	17	49	8,45
43	23	44,57	16	50	7,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 3 de 4

42	24	42,78	15	51	6,73
41	25	41,04	14	52	5,83
40	26	39,23	13	53	5,00
39	27	37,45			

II – TABELA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

I	SETOR 1	R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) o metro quadrado.
II	SETOR 2	R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) o metro quadrado.
III	SETOR 3	R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o metro quadrado.
IV	SETOR 4	R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) o metro quadrado.
V	SETOR 5	R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) o metro quadrado.
VI	SETOR 6	R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) o metro quadrado.
VII	SETOR 7	R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) o metro quadrado.
VIII	SETOR 8	R\$ 2,09 (dois reais e novo centavos) o metro quadrado.
IX	SETOR 9	R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) o metro quadrado.
X	SETOR 10	R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) o metro quadrado.
XI	SETOR 11	R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) o metro quadrado.
XII	SETOR 12	R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) o metro quadrado.
XIII	SETOR 13	R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) o metro quadrado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 2.949, de 31 de dezembro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1970

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2025

Dispensa de Licitação nº 300/2025

Processo Administrativo nº 355/336-PL/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: S L DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA - CNPJ: 36.967.740/0001-49

Valor Total do Aditivo: R\$ 4.562,18 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

Aditivo: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 04/09/2025.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de 7 (sete) chalés localizados no Balneário Municipal de Indiaporã/SP, incluindo serviços de demolição, reconstrução de alvenaria, troca de revestimentos, substituição de instalações sanitárias e elétricas, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto arquitetônico.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias e acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária na execução da reforma dos chalés do Balneário Municipal de Indiaporã/SP.

Fundamentação Legal: Art. 105, Art. 124, inciso I, alínea "b", c.c. Art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Segunda e Décima Quarta do contrato original.

Assinatura: 04/11/2025

Vigência do Termo Aditivo do Contrato: 05/11/2025 a 04/02/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2025

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Processo Administrativo nº 443/479-PL/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADA: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.625.075/0001-70

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 31.834,56 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

ADITIVO: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 26 de novembro de 2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no Balneário Municipal e de construção de lombadas tipo "B" em diversas ruas do Município de Indiaporã/SP, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos-Financeiros, Memoriais e Projetos de

Engenharia, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais, Emendas Impositivas Municipais e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 067/2025, restrito ao **Lote 01**, referente à **modificação do projeto de drenagem da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no Balneário Municipal**, visando à melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer técnico e jurídico constantes dos autos.

Data Assinatura: 22/12/2025

Prazo de Vigência: 22/12/2025 à 27/02/2026